



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 100

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 085/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 20221

DECRETO Nº 086/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 20221

PORTARIA Nº 018 /2022 DE 28 DE JANEIRO 20221

ATOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL2

PORTARIA N.º 001/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 20222

PORTARIA N.º 002/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 20222

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 085/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“Exonerar por aposentadoria a servidora EMERENCIANA RIBEIRO DA SILVEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO e, bem assim:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 001/2022 de 19 de janeiro de 2022, do Instituto de Previdência de Abreulândia – ABREULÂNDIAPREVI, que concedeu a aposentadoria para a servidora EMERENCIANA RIBEIRO DA SILVEIRA.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria a servidora **EMERENCIANA RIBEIRO DA SILVEIRA**, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Matrícula 012, nomeada pelo Decreto nº 011/2001 de 02 de abril de 2001, pela concessão da Aposentadoria por Invalidez requerida pela servidora junto ao Instituto de Previdência de Abreulândia – ABREULÂNDIAPREVI a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO., aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“Exonerar por aposentadoria o servidor JANIVON RIBEIRO SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO e, bem assim:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 002/2022 de 19 de janeiro de 2022, do Instituto de Previdência de Abreulândia – ABREULÂNDIAPREVI, que concedeu a aposentadoria para o servidor JANIVON RIBEIRO SILVA.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria o servidor **JANIVON RIBEIRO SILVA**, do cargo efetivo de PROFESSOR – Matrícula 024, nomeado pelo Decreto nº 019/2001 de 03 de abril de 2001, pela concessão da Aposentadoria por Invalidez requerida pelo servidor junto ao Instituto de Previdência de Abreulândia – ABREULÂNDIAPREVI a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO., aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018 /2022 DE 28 DE JANEIRO 2022

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MANOEL FRANCISCO DE MOURA, a empreender viagem à cidade de PALMAS/TO, no gabinete do Deputado Nilton Franco, no período de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER uma (01) diárias no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando um total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 22 DE JANEIRO DE 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 001/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora “EMERENCIANA RIBEIRO DA SILVEIRA.”

A Senhora CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva DO ABREULÂNDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULÂNDIA-TO, Estado do Tocantins-TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, I da CF, e os Art. 12, I e Art. 13 da Lei Municipal 060/2009 de 1 de setembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, à Senhora. EMERENCIANA RIBEIRO DA SILVEIRA, DIVORCIADA, portadora da cédula de identidade RG n. 644.108 2ª via, SSP/TO inscrita no CPF sob o nº900.100.941-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULÂNDIA-PREVI, n.º **2022.03.19111P**, a partir de 01/01/2022 até posterior deliberação.

PROVENTO PRORCIONAL APURADO	R\$ 1.133,52
-----------------------------	--------------

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 78,48
TOTAL	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULÂNDIA - TO, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor do ABREULÂNDIA-PREVI

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora “JANIVON RIBEIRO SILVA.”

A Senhora CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva DO ABREULÂNDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULÂNDIA-TO, Estado do Tocantins-TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, I da CF, e os Art. 12, I e Art. 13 da Lei Municipal 060/2009 de 1 de setembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao Senhor. JANIVON RIBEIRO SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.268.944, SSP/TO inscrita no CPF sob o nº 785.601.281-15, efetivo no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos PROPORCIONAIS contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULÂNDIA-PREVI, n.º **2022.03.19112P**, a partir de 01/01/2022 até posterior deliberação.

PROVENTO INTEGRAL	R\$ 4.150,65
TOTAL	R\$ 4.150,65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULÂNDIA - TO, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA

Diretor do ABREULÂNDIA-PREVI

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

